

Resolução Nº 240 de 12/9/68
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Lancinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a se-
guinte

Resolução:

Artigo único:- As resoluções baixadas pela Mesa
Diretora, concedendo licença aos embor-
nos viajantes, desde 13/3/67, com base
no artigo 25 da Constituição Estadual,
ficam revogadas nos termos da Resolu-
ção nº 18/68 de 19-3-68 - Capítulo
II "Das Sumárias" e Regimento Interno da
Assembleia Legislativa do Estado de
Santa Catarina, assim como outras que
se somarem, revogando-se as disposições
em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11
de setembro de 1968.

Gilberto Zyman
1º Secretário

Isidoro Paul
Presidente

Pedro S. Corrêa
2º Secretário